



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

CONTRATADA: CLARA EUNICE DA SILVA ALONSO 05131801680

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada para serviços de transporte escolar para a rede municipal de ensino do Município de Mirai, durante o ano letivo de 2022, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022, identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
011	TRANSPORTE ESCOLAR - TRANSPORTE ESCOLAR ROTA: 11 TOTAL DE KM DIARIO: 43 KM. TURNO: VESPERTINO: ITINERÁRIO - SAI DE MIRAI ÀS 16:00 LEVANDO OS ALUNOS SENTIDO MURIAÉ, ENTRA NA FAZENDA DO MURILO CARBONI, VOLTA SENTIDO ASFALTO DEIXANDO ALUNO NO SÍTIO DO JAIME VARGAS, SEGUE ATÉ A ENTRADA DA PONTE DAS ARANHAS, DEIXANDO A ESTRADA PRINCIPAL E SEGUINDO PARA CACHOEIRA DO PARAÍSO ATÉ O SÍTIO CAMPO ALEGRE. RETORNA NO SÍTIO DO GILMAR. DEIXA A PRINCIPAL ENTRA SENTIDO AO POSTO DO BELO MONTE, VOLTA NA PRINCIPAL SENTIDO SÍTIO DO MARAVILHA E RETORNA AO ASFALTO SENTIDO MIRAÍ, ENTRANDO NO TREVO DA CASTELANA ATÉ O SÍTIO DO ALTIVO ALONSO. VOLTA NA PRINCIPAL SENTIDO A FAZENDA MARAVILHOSA, RETORNANDO A MIRAÍ ÀS 17:40. CAPACIDADE 12 PASSAGEIROS.	CE TRANSPORTES	KM	4.988,0000	5,2500	26.187,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato inicia-se a partir de 01/07/2022 até 31/12/2022.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$26.187,00 (vinte e seis mil e cento e oitenta e sete reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta de dotações Orçamentárias de números: **3.3.90.39.00.2.05.00.12.361.0007.2.0053 – MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL**.

Mirai (MG), 30 de junho de 2022.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES
Prefeito de Mirai



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

DECLARAÇÃO

Declaro que o **EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2022**, foi publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e do art. 87 da Lei Orgânica Municipal.

Por ser verdade, firmo a presente.

Mirai (MG), 30 de junho de 2022.

SEBASTIÃO MARANI DO CARMO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação